



Termo 233/2018 Aditivo do termo 432/2016 de contrato, aditado pelos termos 650/2016 e 189/2017, e prorrogado pelo Termo 424/2017, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM COBERTURA DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA TEB”**, conforme processo nº 6210.2016/0000024-8

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o **SR MAURICIO GOMES NETTO**, RG 28.336.986.3, CPF 286.696.328/50, Representante Legal da empresa **TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA**, CNPJ 46.055.703/0001-18, com sede na Av. Diederichsen nº 1057 – Jabaquara, V. Guarani, telefone 5018-8855, e-mail [vendas1@teb.com.br](mailto:vendas1@teb.com.br), CEP 04310-000, nesta Capital, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 2013-0.340.276-5 – HSPM, firmar o presente Termo 233/2018 Aditivo do termo 432/2016 de contrato, aditado pelos termos 650/2016 e 189/2017, e prorrogado pelo Termo 424/2017, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de **“Manutenção Preventiva e Corretiva, sem Cobertura de Peças, para Equipamentos da Marca TEB”**, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa, o parecer da Procuradoria, enquadrando a contratação no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 (**Inexigibilidade**) a alterações e conforme as condições adiante enumeradas.

## CLÁUSULA I

### 1 – OBJETO DO ADITAMENTO:

1 - Fica excluído, da cláusula II do Termo 432/2016, a partir de 22/04/2018, o equipamento abaixo relacionado:

Equipamento	Fabricante	Modelo	Nº. Patrimônio	Localização	Valor Mensal Unitário
Cardioversor	TEB	CV-10	38.710	Enf. 9º Andar A	R\$ 170,00

*m*

*[Handwritten signature]*

2 – Relação dos Equipamentos que permanecem como objeto do Termo 432/2016 prorrogado pelo Termo 424/2017:

<u>Equipamento</u>	<u>Fabricante</u>	<u>Modelo</u>	<u>Nº. Patrimônio</u>	<u>Localização</u>	<u>Valor Mensal Unitário</u>
Cardioversor	TEB	CV-10	38.709	Enf. 10º Andar	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.711	Enf. 9º Andar B	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.712	Enf. 4º Andar	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.713	Centro Cirúrgico	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.714	Maternidade	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.715	Pediatria	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.716	Hemodiálise	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.717	Centro Diagnóstico	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.718	P S Adulto	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.719	P S Infantil	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.720	Centro Obstétrico	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.721	Cardiologia	RS 170,00
Cardioversor	TEB	CV-10	38.722	Cirurgia Plástica	RS 170,00
Sistema de Ergometria 1 (CPU/Monitor/Impressora/Amplificador ECG/Estabilizador/Nobreak)	TEB	Apex 1000	141402006	Cardiologia	RS 180,00
Esteira Ergométrica 1	TEB	Apex 200	141500307	Cardiologia	RS 180,00
Sistema de Ergometria 2 (CPU/Monitor/Impressora/Amplificador ECG/Estabilizador/Nobreak)	TEB	Apex 1000	141401906	Cardiologia	RS 180,00
Esteira Ergométrica 1	TEB	Apex 200	141500207	Cardiologia	RS 180,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>RS 2.930,00</b>

3 – Em virtude da exclusão relacionada no item 01 o valor mensal do Termo 424/2017 Aditivo de Prorrogação do Termo 432/2016 passa a ser de R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais).

## CLÁUSULA II

O preço total do Termo 424/2017 passa a ser de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.4103.3.3.90.39.00.00.17.01, conforme Nota de Empenho nº 1.981/2017, no valor de R\$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais) nota de Empenho 1671/2018 e Nota de Anulação nº 300/2018.

## CLAUSULA III


3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.





3.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

  
- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

  
- SR. MAURICIO GOMES NETTO -  
Teb Tecnologia Eletrônica Brasileira Ltda  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12  
